



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2011 – (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS, A SEREM EXECUTADOS EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumentó, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PLANCONTEC – ASSESSORIA, PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do Alvará de Licença para localização e funcionamento nº 0151/1995 do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 82.291.204/0001-93, com sede na Rua Capitão Estácio, nº 320, bairro Centro, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, representada pelo sócio **TARCÍSIO OLIVEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, empresário e engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.194.050-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 673.242.909-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2011 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 027/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período entre 24 de Junho de 2012 a 22 de Setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 2.488,23 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**, compreendendo os seguintes serviços a serem prestados:

Item	Descrição/Serviço	Apres	Quant	Vlr Unl (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	Levantamento Planialtimétrico com representação gráfica do perímetro da área e curvas de nível (levantamentos menores que 10 ha)	ha	3	133,00	399,00
2	Levantamento Topográfico, com perfil topográfico numa extensão de 30 Km e faixa com largura de 30 m (levantamentos com extensões em áreas menores de 10 ha)	ha	3,5	138,00	483,00
3	Locação de adutoras, linhas de energia elétrica, arruamento, bueiros e pontes, na zona urbana e rural (levantamentos com extensões menores que 5 km)	km	1	883,33	883,33
4	Locação de lotes (residenciais, comerciais e industriais), incluído quadras e ruas	uni	1	533,00	533,00
5	Plotagem de projetos	m2	10,55	18,00	189,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0701	15	451	0015	2	050	3.3.90.39.05.00	2358	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços Técnicos Profissionais
0701	15	451	0015	2	050	3.3.90.39.05.00	2359	01504	Outros Royalties	Serviços Técnicos Profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



2.056 – Manutenção do Transporte Rodoviário

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0702	26	782	0015	2	056	3.3.90.39.05.00	1918	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços Técnicos Profissionais
0702	26	782	0015	2	056	3.3.90.39.05.00	1919	01504	Outros Royalties	Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Sr. Antônio Carlos Chiarotti, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com os itens descritos na Cláusula Segunda deste aditivo, justifica o seguinte:

- Para o Item 01 e 02:** Complementação dos serviços de levantamento topográfico para acesso ao Residencial Jácomo D Mio, com elaboração de curvas de nível;
- Para o Item 03:** Demarcação de ruas e meio fio para execução dos serviços de asfaltamento no bairro dos Três Corações e outros locais;
- Para o Item 04:** Demarcação dos lotes para implantação do projeto de construção de casas em parceria com a Cohapar e outros lotes em áreas da Prefeitura;
- Para o Item 05:** Serviços de plotagem de projetos em desenvolvimento na Secretaria Municipal de Obras (projeto do aterro sanitário, projeto de readequação da usina de reciclagem, projeto do complexo posto de combustível e rampa de lavagem de veículos, projetos referentes ao acesso ao Residencial Jácomo D Mio e outros).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 160/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Junho de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Mun de Obras e Urbanismo – Contratante

Tarcísio Oliveira da Luz
Plancontec-Asses, Plan Agrop Ltda ME – Contratada

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico:

Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

Quarta-feira, 13 de junho de 2012 - Ed 969

Fonte: 33762-Convênio Fundo da Infância e Adolescência-FIA-PR-Exercícios Anteriores 146,00
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná
 aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze).

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 111/2012

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve
 Art. 1º. Nomear em caráter temporário, nos termos da Lei Complementar n.º 20/2009, o servidor municipal **LUIZ CESAR ZIROLDO**, inscrito no CRC/PR sob n.º 057000/O-6, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Contabilidade, durante o período de férias do respectivo titular, de 08/06/2012 a 07/07/2012.
 Parágrafo Único - A nomeação de que trata o caput, será exercida sem a percepção da respectiva função de confiança, tendo em vista o acúmulo de funções por parte do referido servidor.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2011 - (PMRC) TOMADA DE PREÇO Nº 025/2011 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 Contratada: MURILLO AUGUSTO BARÃO SALLES
 CNPJ/MF: 13.568.915/0001-01
 Objeto: A contratação de empresa de construção civil ou construtor civil autônomo, para empreitada na execução dos serviços de reforma do Matadouro Municipal, sito na PR 151, Km 11, com prorrogação de prazo de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o período de 24 de Março de 2012 a 07 de Maio de 2012.
 Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2012 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012 (PMRC)

Objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para isso de servidores das secretarias e departamentos municipais.
 Contratada: S.R.F. OLIVEIRA - ME
 CNPJ/MF: 11.730.910/0001-46
 Valor: R\$ 4.822,50 (Quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 Pagamento: Até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
 Vigência: 17 de Maio de 2012 a 16 de Novembro de 2012.
 Assinatura: 21 de Maio de 2012.
 Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2012 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012 (PMRC)

Objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para isso de servidores das secretarias e departamentos municipais.
 Contratada: R. C. SANTI E CIA LTDA
 CNPJ/MF: 08.232.864/0001-40
 Valor: R\$ 18.023,50 (Dezoito mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).
 Pagamento: Até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
 Vigência: 17 de Maio de 2012 a 16 de Novembro de 2012.
 Assinatura: 21 de Maio de 2012.
 Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 079/2012 - (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 058/2012 (PMRC)

Objeto A contratação de serviços de planejamento, coordenação

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2012 - (PMRC) PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 019/2012 (PMRC)
 Objeto Aquisição de passagens rodoviárias a serem fornecidas a pessoas carentes do município, através de requisição emitida previamente pela Secretaria de Saúde a pacientes em tratamento fora do domicílio.
 Contratada: EMPRESA PRINCESA DO NORTE SA.
 CNPJ/MF: 81.159.857/0001-50
 Valor: R\$ 6.357,52 (Seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
 Pagamento: Até 15 (quinze) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos, Irregularidades, conforme Lei n.º 12.440/2011, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.
 Vigência: 30 de Maio de 2012 a 29 de Maio de 2013.
 Assinatura: 30 de Maio de 2012.
 Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2011 (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: PLANCONTEC - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO AGRPECUÁRIO LTDA ME
 CNPJ/MF: 82.291.204/0001-93
 OBJETO: A contratação de empresa especializada para realização de serviços topográficos diversos, a serem executados em áreas públicas municipais, com prorrogação do prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período entre 24 de Junho de 2012 a 22 de Setembro de 2012.
 VALOR: R\$ 2.488,23 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal